PUBLICADO DOC 11/02/2012, pág. 101

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 274/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão, visa autorizar o Poder Executivo a criar programa de ambulância social para transporte de pessoas em tratamento de saúde no Município de São Paulo.

O projeto propõe que o programa tenha ambulâncias completas com UTI e ambulâncias com os equipamentos básicos. As ambulâncias com UTI terão equipes constituídas por médicos, enfermeiras e equipe de apoio e as ambulâncias com equipamentos básicos terão equipes com enfermeiras e equipe de apoio, ajustando-se de acordo com o caso requer.

O cidadão a ser transportado é aquele que se encontra em processo de reabilitação, pacientes crônicos, acamados, em fase terminal, dentre outras situações; que dependam de aparelhos para sobreviver, e/ou aqueles que dependam do transporte de ambulância simples ou com UTI devido ao seu estado clínico de saúde.

O art. 5º dispõe que o Poder Executivo avaliará os impactos orçamentários suportáveis no exercício em que a lei entrar em vigor e implantará de maneira gradativa, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e com previsão, nas novas peças orçamentárias. das medidas necessárias para atender ao conjunto das necessidades dessa política pública.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, abarcando o texto sugerido pelo autor às fls. 10/12.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16-12-11

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Aníbal de Freitas (PSDB)

Donato (PT)

Celso Jatene (PTB)

Milton Leite (DEM)

Roberto Tripoli (PV)